

CRC
5840Contabilidade
& Consultoria

☎ (47) 3044.2255 | 📞 9.9118.0999 | 📍 Rua João Bauer, 245, 3º andar, Centro | Brusque-SC

INFORMATIVO CONTÁBIL & EMPRESARIAL | ANO 29 | Nº 166 | EDIÇÃO: MAI / JUN / 2026



A declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2026, obrigatoriamente deverá ser entregue entre **23 de março e 29 de maio de 2026.**

Estão obrigadas a declarar o IRPF em 2026 as pessoas que:

- Receberam mais de R\$ 35.584,00 no ano de 2025;
- Possuem bens como imóveis (inclusive terra nua) e veículos, cujo valor é superior a R\$ 800 mil;
- Obtiveram receita bruta anual acima de R\$ 177.920,00 em atividades rurais;
- Movimentaram operação na Bolsa de Valores de valor superior a R\$ 40 mil;
- Obtiveram um rendimento maior que R\$ 200 mil em rendimentos isentos não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte como, por exemplo, bolsas de estudo e indenizações trabalhistas;

- Pretendem compensar prejuízos relativos à atividade rural realizada em anos anteriores;
- Estrangeiros que se mudaram para o Brasil em 2025, em qualquer mês, e nessa condição se encontravam em 31/12 do ano-calendário.

- **Declaração Modelo Simplificado**
Qualquer contribuinte que esteja obrigado a declarar o Imposto de Renda pode optar pelo modelo simplificado, no qual é aplicado um desconto padrão de 20% sobre os rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34, o qual substitui todas as deduções legais permitidas no modelo completo.

- **Declaração Modelo Completo**
O modelo completo também pode ser escolhido pelo contribuinte obrigado a declarar o imposto. No entanto, neste modelo, é pos-

sível detalhar todas as despesas dedutíveis, como gastos com previdência privada, educação, saúde, entre outros. Não há um desconto padrão e as deduções são calculadas individualmente.

- **Por qual modelo optar?**

A escolha do modelo dependerá da análise de cada pessoa em relação às suas despesas e situação financeira. O contribuinte pode até mesmo simular as duas opções para ver qual delas resultará em menos imposto a pagar, ou em uma restituição maior.

- **Declaração Pré-preenchida**

A disponibilização da declaração pré-preenchida é estendida a todos os contribuintes, sem considerar a forma como a declaração é realizada. A medida tem por objetivo atingir uma participação superior a 60% das declarações neste formato.

- **Prazo de Entrega da declaração**

Quem não cumprir o prazo estabelecido, pagará multa de 1% ao mês (R\$ 165,74), ou fração de atraso sobre o imposto devido mais juros, mesmo que o imposto já tenha sido pago, e máximo de 20% do imposto apurado.

- **Importante:** Na dúvida quanto ao preenchimento da declaração recomenda-se a orientação de um **Profissional Contábil** para tomar a decisão mais adequada.



IMPOSTO DE RENDA 2026

PRAZO DE ENTREGA: 23/03 a 29/05

TABELA PROGRESSIVA

Rendimento Mensal	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 2.428,80	zero	zero
• De R\$ 2.428,80 até R\$ 2.826,65 (*)	zero	zero
• De R\$ 2.428,80 até R\$ 2.826,65 (**)	7,5 %	R\$ 182,16
• De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0 %	R\$ 394,16
• De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 675,49
• Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 908,73
(*) Com desconto simplificado (R\$ 607,20)		
(**) Sem desconto simplificado		

IRPF - AJUSTE ANUAL

Base de Cálculo	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 28.467,20	zero	zero
• De R\$ 28.467,21 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 2.135,04
• De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15%	R\$ 4.679,03
• De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 8.054,97
• Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.853,78

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - INSS

Salário Contribuição	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 1.518,00	7,5 %	Zero
• De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	9 %	R\$ 22,77
• De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	12 %	R\$ 106,59
• De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	14 %	R\$ 190,40

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Cotas de Pagamento IRPF	Vencimento
• 1ª Cota ou Cota Única →	29 de Maio
• 2ª Cota →	30 de Junho
• 3ª Cota →	31 de Julho
• 4ª Cota →	31 de Agosto
• 5ª Cota →	30 de Setembro
• 6ª Cota →	30 de Outubro
• 7ª Cota →	30 de Novembro
• 8ª Cota →	30 de Dezembro

LUCROS E RESULTADOS

PARTICIPAÇÃO - de JANEIRO a ABRIL 2025

Valor da PLR anual	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 7.640,80	zero	zero
• De R\$ 7.640,81 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 573,06
• De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15,0 %	R\$ 1.317,23
• De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.304,76
• Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.123,78

PARTICIPAÇÃO - a partir de MAIO a DEZEMBRO 2025

Valor da PLR anual	Alíquota	Dedução
• Até R\$ 8.214,90	zero	zero
• De R\$ 8.214,91 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 616,08
• De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15,0 %	R\$ 1.360,25
• De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.347,78
• Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.166,80

DESPESAS DEDUTÍVEIS

Histórico	R\$
• Limite Anual por Dependente (Mensal = R\$ 189,59)	R\$ 2.275,08
• Limite Anual de Despesa com Instrução	R\$ 3.561,50
• Despesas Médicas (planos de saúde, dentistas, ...)	Sem limite
Nota: Cada despesa tem regras específicas previstas na legislação vigente	

CONTRIBUIÇÕES MEI

Atividades	Contribuição
• MEI (Comércio e Indústria)	R\$ 76,90
• MEI (Serviços)	R\$ 80,90
• MEI (Comércio e Serviços)	R\$ 81,90
• MEI (Caminhoneiro) (*)	R\$ 183,16
• MEI (Caminhoneiro) (*)	R\$ 189,16

(*) A contribuição varia de acordo com o produto e local.

CRONOGRAMA DE RESTITUIÇÃO

Lotes de Restituição	Data
• 1º Lote →	29 de Maio
• 2º Lote →	30 de Junho
• 3º Lote →	31 de Julho
• 4º Lote →	28 de Agosto

PRIORIDADES DE RESTITUIÇÃO

- Idade igual ou superior a 80 anos;
- Idade igual / superior a 60 anos + Deficientes e Portadores de Moléstia;
- Cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- Utilizaram a Declaração Pré-preenchida e restituição por Pix;
- Utilizaram a Declaração Pré-preenchida ou restituição por Pix;
- Demais Contribuintes.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

**Receita Federal**

RECEITA PÚBLICA

**PERGUNTAS E RESPOSTAS IRPF
COM ORIENTAÇÕES ATUALIZADAS**

Já está disponível no site oficial da Receita a publicação **“Perguntas e Respostas IRPF 2026”**.

O material objetiva auxiliar os contribuintes na correta elaboração do IRPF. A publicação complementa a legislação tributária vigente, bem como os manuais e instruções relacionados ao IRPF.

A edição reúne **745 perguntas e respostas**, abordando dúvidas frequentes sobre o preenchimento da declaração. Foram incluídas novas questões e realizadas diversas atualizações, refletindo alterações na legislação e aprimoramento das orientações prestadas aos contribuintes.

A Receita recomenda a consulta ao material por todos os cidadãos que estejam obrigados a declarar, como forma de garantir maior segurança e conformidade no cumprimento das obrigações fiscais.

● **Acesse o conteúdo completo no link abaixo:**

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/p-r-irpf-2026-v1-0-2026-04-18.pdf/view>

DECLARAÇÃO DO BEM

O governo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, lançou a campanha **Declaração do Bem**, que dá a oportunidade de parte do Imposto de Renda ser transformado em investimento direto em políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e pessoas idosas. A destinação desses recursos aos **Fundos dos Direitos da Criança** e do **Adolescente** e aos **Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa** é segura e legal e não implica custos adicionais ao contribuinte.

Para tanto, é necessário optar pelo **modelo completo da declaração**, baseado nas deduções legais. A destinação é isenta de custos e taxas. **Pessoas físicas** podem doar **até 6% do imposto devido**, sendo até 3% para cada Fundo, enquanto **pessoas jurídicas** podem destinar **até 1%**, no caso de empresas tributadas com base no lucro real. O valor destinado é abatido diretamente do imposto devido, sem interferir em outras deduções, como gastos com saúde, educação ou dependentes.

IRPF - VALIDAÇÃO CHAVE PIX

Implementada a validação automática da chave Pix durante o preenchimento da declaração. O sistema passa a verificar, **em tempo real**, se o CPF informado está vinculado a uma chave Pix válida, alertando o contribuinte imediatamente em caso de erro, problema que antes só era identificado na etapa de restituição.

A mudança tende a reduzir falhas, retrabalhos e a necessidade de retificações, além de trazer mais agilidade e previsibilidade no pagamento das restituições. Para contadores, haverá necessidade de maior atenção na coleta de informações corretas dos clientes. No geral, a medida aumenta a eficiência do processo e diminui inconsistências.

IRPF - DÉBITO AUTOMÁTICO

O contribuinte que desejar pagar o imposto de renda por **débito automático desde a primeira cota** ou em **cota única**, deverá enviar a declaração **até o dia 10 de maio** e informar essa opção no momento do preenchimento; data relevante para quem desejar evitar a emissão do Darf e automatizar o pagamento do imposto desde o primeiro vencimento.

Após 10 de maio, o contribuinte ainda poderá optar pelo débito automático, mas a autorização não valerá para a primeira cota nem para a cota única. Nesses casos, o pagamento inicial precisará ser feito por meio do Darf, emitido no programa da declaração ou nas plataformas da Receita, com quitação em bancos autorizados ou via internet banking.

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Errou? Basta retificar a sua Declaração.

A retificação é o procedimento utilizado para corrigir informações na declaração original do Imposto de Renda. Ao enviar uma declaração retificadora, o novo documento substitui completamente o anterior, tornando-se o registro oficial válido junto à Receita Federal.

Novidade importante.

Agora é possível retificar a declaração utilizando uma plataforma diferente daquela usada no envio original. O contribuinte que enviou a declaração pelo Programa Gerador da Declaração poderá fazer correções pelo sistema online Meu Imposto de Renda, e vice-versa.

Essa flexibilidade permite a escolha da plataforma mais conveniente no momento de realizar os ajustes. O ambiente do Meu Imposto de Renda oferece recursos de apoio, como orientações integradas durante o preenchimento e alertas automáticos para identificar inconsistências ou possíveis omissões, ajudando a evitar erros e reduzindo o risco de cair na malha fina.



NFS-e NACIONAL

**NFS-e será obrigatória a todas as empresas do Simples Nacional**

Publicada, em 28 de abril de 2026, no Diário Oficial da União, a **Resolução CGSN nº 189 de 2026**, que passa a obrigar, a partir de **1º de setembro de 2026**, a NFS-e de padrão nacional para todos os contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional.

Confira os detalhes a seguir:

Atualmente, a obrigatoriedade de emissão de NFS-e para empresas do Simples Nacional varia de município para município. Ou seja, não existe uma uniformidade.

● O que vai mudar para empresas do Simples Nacional.

A partir de **1º de setembro de 2026**, a Resolução CGSN nº 189 de 2026, que alterou a Resolução CGSN nº 140 de 2018, passará a obrigar a utilização da NFS-e de padrão nacional pelas **ME** (Microempresas) e **EPP** (Empresas de Pequeno Porte). Ou seja, **todos os prestadores de serviços deverão emitir a NFS-e de padrão nacional**.

● Obrigatoriedade para empresas com pendências.

É importante destacar que a obrigatoriedade deste documento se aplica mesmo que a ME ou EPP esteja com pendências relacionadas ao ingresso no Simples Nacional, ainda em análise administrativa, inclusive nos casos em que possa haver uma futura inclusão retroativa no regime.

● Como poderá ser feita a emissão da NFS-e.

Os prestadores de serviços deverão emitir a NFS-e de padrão nacional por meio de:

- Emissor de NFS-e via web; ou
- Serviço de comunicação via API (Interface de Programação de Aplicativos).

● Mudança estava prevista na Reforma Tributária.

Essa medida já estava prevista na Reforma Tributária do Consumo, especialmente no art. 52 da Lei Complementar nº 214/2025, que estabeleceu o uso desse documento em âmbito nacional a partir de 2026.

NORMA REGULAMENTADORA



A atualização da NR-1 entra em vigor em **26 de maio** próximo, tornando obrigatória a gestão de riscos psicossociais (estresse, burnout, assédio, ansiedade, depressão,...) no Programa de Gerenciamento de Riscos. As empresas deverão identificar e prevenir fatores de saúde mental, sob pena de fiscalização e multas, oficializando o cuidado emocional como parte da segurança do trabalho.

● A principal novidade:

A novidade referente à NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) para o ano de 2026 é a inclusão obrigatória dos fatores de risco psicossociais no **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)** e no **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**.

● Pontos fundamentais sobre essa atualização:

- **O que mudou:** As empresas passam a ser expressamente obrigadas a identificar, avaliar e controlar riscos que afetam a saúde mental dos trabalhadores no ambiente laboral. Isso engloba situações como estresse crônico, sobrecarga de trabalho, assédio moral ou sexual, violência e a falta de suporte organizacional;
- **Prazo de vigência:** Após prorrogações pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fiscalização e a aplicação de penalidades relacionadas a essas novas regras estão previstas para entrar em vigor em maio de 2026. (especificamente a partir do final do mês);
- **Obrigatoriedade:** A norma aplica-se a todas as organizações e órgãos públicos que possuam empregados regidos pela CLT, exigindo uma postura ativa do setor de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho no mapeamento desses fatores;
- **Penalidades:** O descumprimento das regras pode acarretar em autuações pela auditoria fiscal do trabalho, pesadas multas administrativas, além de aumentar o passivo e o risco de litígios trabalhistas para as empresas.

■ Para maiores orientações, acesse:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/manuais-e-publicacoes/manual_gro_pgr_da_nr_1.pdf/view



OPÇÃO PARA O REGIME EM 2027 É ANTECIPADA PARA SETEMBRO

A **Resolução CGSN nº 186/2026**, estabelece diretrizes para o enquadramento tributário das empresas em 2027. A medida é estratégica para o mercado, pois define o cronograma de transição e escolha entre o regime simplificado e o novo modelo de tributação sobre o consumo (IBS e CBS).

● Janela de opção em Setembro.

Os contribuintes que desejarem optar pelo Simples Nacional ou pelo regime regular de apuração do IBS e da CBS deverão **formalizar a solicitação entre os dias 1º e 30 de setembro de 2026**. A escolha deverá ocorrer exclusivamente pelo Portal do Simples Nacional e **passando a valer a partir de 1º de janeiro de 2027**. A Resolução prevê que a solicitação poderá ser cancelada até o dia 30 de novembro. Após este prazo, a decisão torna-se irrevogável.

● Pendências e Indeferimentos.

O contribuinte será informado sobre eventuais indeferimentos no momento da solicitação. Caso a opção seja negada por débitos tributários ou outras irregularidades, a norma concede um prazo de 30 dias corridos, contados da ciência, para que a empresa regularize sua situação. Saneadas as pendências, a entrada no regime é autorizada.

● Regras para novas empresas e MEI:

- Para as **empresas** que iniciarem suas atividades (inscrição no CNPJ) **entre 1º de Outubro e 31/12/2026** as regras são distintas. Nesses casos, a opção pelo regime tributário deve ser realizada no ato da inscrição, com efeitos imediatos e validade para todo o ano de 2027;
- Já os **MEIs** não são afetados por esta resolução. O regime do SIMEI permanece regido por suas normas específicas, mantendo-se fora dos novos prazos e condições estipulados para as demais micro e pequenas empresas.

- **Alerta para o setor contábil:** Como a janela de decisão ocorre em setembro de 2026, o monitoramento da situação fiscal deve ser rigoroso. A ausência de manifestação ou a existência de pendências não resolvidas no prazo de 30 dias pode acarretar o desenquadramento do regime.

■ Acesse a Resolução em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cgsn-n-189-de-23-de-abril-de-2026-702052637>



FATOR R

CÁLCULO CORRETO PODE REDUZIR IMPOSTO EM QUASE 60%

O **Fator R** é um cálculo que auxilia empresas prestadoras de serviços no **Simples Nacional** a determinar a alíquota de impostos mais vantajosa, podendo reduzir significativamente a carga tributária.

O cálculo do Fator R consiste em **somar todos os gastos com pessoal** (salários, pró-labore, 13º, férias, FGTS e INSS patronal) dos últimos 12 meses e dividir pelo **faturamento bruto total** do mesmo período. Se o resultado for **28% ou mais**, a empresa pode tributar pelo **Anexo III (alíquota inicial de 6%)** em vez do **Anexo V (15,5%)**, resultando em uma economia considerável.

- **Exemplo prático:** A diferença financeira é drástica e pode ser ilustrada com o caso de uma empresa de consultoria que fatura R\$ 720 mil anuais. Vejamos:

- **No Anexo V** (sem atingir os 28% de folha). Com uma alíquota efetiva de aproximadamente 18%, a empresa pagaria cerca de **R\$ 130.500** em impostos anuais.
- **No Anexo III** (com Fator R acima de 28%), a alíquota cai para cerca de 11%, reduzindo a conta para **R\$ 79.560**. Neste cenário, o acompanhamento do Fator R **gera uma economia direta de R\$ 50.940 por ano**.

Nem todo serviço permite essa migração. O Fator R é voltado principalmente para atividades, tais como:

- Desenvolvimento de softwares e tecnologia;
- Clínicas médicas, odontológicas, fisioterapia, psicologia;
- Consultoria, gestão empresarial e economia;
- Arquitetura, engenharia e design;
- Academias de atividades físicas;
- Representação comercial, entre outras...

- **Atenção:** O enquadramento é dinâmico, pois o cálculo considera os últimos 12 meses. Alterações na folha de pagamento ou no faturamento podem mudar a alíquota. Por isso, o **monitoramento mensal é essencial** para maximizar a economia tributária e evitar surpresas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

$$\text{Fator R} = \frac{\text{Folha de Pagamento (últimos 12 meses)}}{\text{Faturamento Total (últimos 12 meses)}}$$



13º SALÁRIO - INSS



PARA QUEM RECEBE ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

FINAL DO BENEFÍCIO	1ª PARCELA	2ª PARCELA
• Final 1	24/04	25/05
• Final 2	27/04	26/05
• Final 3	28/04	27/05
• Final 4	29/04	28/05
• Final 5	30/04	29/05
• Final 6	04/05	01/06
• Final 7	05/05	02/06
• Final 8	06/05	03/06
• Final 9	07/05	05/06
• Final 0	08/05	08/06

PARA QUEM RECEBE ACIMA DE 1 SALÁRIO MÍNIMO

FINAL DO BENEFÍCIO	1ª PARCELA	2ª PARCELA
• Final 1 e 6	04/05	01/06
• Final 2 e 7	05/05	02/06
• Final 3 e 8	06/05	03/06
• Final 4 e 9	07/05	05/06
• Final 5 e 0	08/05	08/06

MINHAS DÍVIDAS E PENDÊNCIAS

Desde março, contribuintes já podem consultar débitos e pendências em um ambiente mais intuitivo no **Portal de Serviços da Receita Federal** em substituição ao Consulta Situação Fiscal no e-CAC.

Para facilitar a localização das informações, o serviço contém filtros e ordenação, permitindo que o usuário encontre com mais rapidez o que precisa consultar e acompanhar. Além disso, foi criada a **Lista de Pagamentos**, que reúne os débitos que o usuário pretende pagar e emitir o documento de arrecadação e pagar online ou utilizar o seu cartão de crédito.

● Para acessar o serviço:

- Acesse o Portal de Serviços da Receita Federal;
- Acesse com a conta Gov.br, conforme o perfil do usuário;
- Selecione o serviço Minhas Dívidas e Pendências.

OBRIGAÇÃO TRABALHISTA

A **Lei 15.377/2026**, de abril de 2026, promoveu alteração na CLT, **obrigando o empregador** disponibilizar aos seus empregados informações sobre **campanhas oficiais de vacinação**, em conformidade com as orientações e recomendações do Ministério da Saúde, bem como promover ações de conscientização sobre doenças e orientar seus empregados sobre o acesso aos serviços de diagnósticos. As empresas deverão informar a seus empregados sobre a possibilidade de deixar de comparecer ao trabalho para a realização de exames preventivos sem prejuízo do salário.

Atenção! A vigência desta alteração é imediata.

Fonte: Portal Tributário

SALÁRIO MÍNIMO - 2027



O Governo apresentou o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, trazendo a estimativa de que o Salário Mínimo suba para **R\$ 1.717,00 a partir de janeiro 2027**. O número, no entanto, não é definitivo: a palavra final sobre o reajuste virá apenas em dezembro, com o fechamento do INPC. Se confirmada, a proposta representa um aumento de R\$ 96,00 em relação ao valor atual de R\$ 1.621,00

EXTRATO DA DIRPF 2026

O contribuinte que já enviou a DIRPF 2026 pode verificar sua situação pelo portal e-CAC ou pela página Meu Imposto de Renda. No extrato, é possível verificar se a declaração foi processada, ou se ainda está sob análise.

● Como acessar o extrato no e-CAC:

- Acesse o site da Receita Federal;
- Selecione a opção de entrar no e-CAC;
- Entre com login Gov.br (nível prata ou ouro);
- Clique “Meu Imposto de Renda” à esquerda da página;
- Na página seguinte constará o status da sua declaração.

● Como acessar o extrato no Meu Imposto de Renda:

- Acesse “Meu Imposto de Renda”;
- Depois em “Consultar meu imposto de renda”;
- Na próxima página em “Iniciar”;
- Insira seus dados do Gov.br;
- Na página seguinte confira o status da sua declaração.



DECLARAÇÃO ANUAL - 2026



MESMO QUEM NÃO
FATUROU EM 2025
PRECISA PRESTAR
CONTAS AO LEÃO

A DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional) para o MEI funciona como uma espécie de “imposto de renda” da empresa, sendo uma obrigação anual para todos que possuem um CNPJ MEI ativo, mesmo que não tenham tido faturamento no ano anterior. Na declaração deverá ser informado o faturamento bruto total, discriminando receitas provenientes de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Além disso, deverá indicar se houve a contratação de empregado durante o período.

- **Obrigatoriedade para todos:**

Mesmo o MEI que manteve a empresa “parada” ou não obteve receitas em 2025 é obrigado a entregar a declaração, preenchendo os campos de valor com “R\$ 0,00”. A entrega da DASN-SIMEI é condição fundamental para que o CNPJ permaneça regular. Sem ela, o microempreendedor fica impedido de gerar as guias mensais de pagamento (DAS) e, conseqüentemente, perde o acesso aos direitos previdenciários.

- **Multas e sanções pelo não envio:**

O descumprimento do prazo gera penalidades imediatas. Quem enviar a declaração em atraso estará sujeito a uma multa mínima de R\$ 50,00, ou de 2% ao mês-calendário sobre o montante dos tributos decorrentes das informações prestadas. Além disso, a inadimplência prolongada pode levar à suspensão do CNPJ e à inclusão do CPF do proprietário na Dívida Ativa da União.

- **Transparência fortalece o pequeno negócio:**

A Declaração Anual não deve ser vista apenas como um “trâmite burocrático”, mas como um instrumento de gestão. Ao consolidar seus números anualmente, o MEI ganha visibilidade sobre o crescimento de sua empresa e se prepara para o próximo passo: a transição para Microempresa (ME), caso o faturamento continue em ascensão.

- Em um cenário econômico, manter as contas em dia com o Fisco é o investimento mais barato que o empreendedor pode fazer pela saúde de seu negócio.

MEI EM RISCO



PRÁTICAS QUE A
RECEITA FEDERAL
NÃO PERDOA MAIS

A Receita Federal intensificou o monitoramento sobre os MEIs. Em 2025, excluiu ou desenquadrrou 3,9 milhões de registros que descumpriram as regras do regime.

Este volume revela uma mudança de postura do Fisco:

A era da “invisibilidade” chegou ao fim com o uso da IA.

Atualmente, o desenquadramento ocorre principalmente quando o MEI ignora o teto de faturamento, possui mais de um funcionário ou participa de outras empresas. Entretanto, o cenário que mais preocupa é o uso deliberado para ocultar rendimentos de grandes negócios, dividindo o faturamento entre vários CNPJs de fachada ou omitindo vendas para se manter na tributação fixa mensal.

- **O fim da “fiscalização declaratória”:**

A Receita substituiu a conferência baseada apenas no que o contribuinte declara pelo cruzamento automático de dados. Hoje, monitora em tempo real as transações através do Pix, faturamento de maquininhas, movimentações em marketplaces e informações da e-Financeira.

- **Quando a irregularidade vira crime:**

O uso de “laranjas” para abrir MEIs e dispersar lucros, o registro de operações de alto valor em CNPJs de pequeno porte e a subdeclaração intencional são práticas que extrapolam a esfera tributária. A omissão proposital de receita pode ser enquadrada como crime contra a ordem tributária, com penas de reclusão e multas que podem chegar a 150% do imposto devido. Administrativamente, o maior prejuízo é o desenquadramento retroativo: o CNPJ perde os benefícios e todos os impostos são recalculados como se a empresa fosse de maior porte, gerando dívidas vultuosas.

- **Como evitar problemas com o Leão:**

Para manter a conformidade, a orientação principal é a separação entre as finanças pessoais e empresariais. Além disso, é preciso atenção ao volume de compras: a Receita presume fraude quando os gastos com mercadorias ultrapassam 80% do faturamento declarado. O monitoramento do fluxo de caixa e o planejamento para a migração voluntária para Microempresa, caso o negócio cresça além do limite, continuam sendo as melhores estratégias para garantir a sobrevivência da atividade econômica.



RESTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DO IRPF

A Receita Federal anunciou uma das principais novidades do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2026.

A criação de um mecanismo de **restituição automática** conhecido como “**cashback IRPF**”. A medida prevê a devolução de valores retidos na fonte mesmo para quem não está obrigado a entregar a declaração.

A iniciativa é voltada àqueles que, embora não tenham atingido os critérios de obrigatoriedade de entrega da declaração em 2025, tiveram imposto retido ao longo do ano-calendário de 2024 como trabalhadores que receberam rendimentos no início do ano e, posteriormente, ficaram sem renda tributável. Segundo a Receita, o processo será automatizado. A partir de **15 de junho**, o próprio Fisco irá gerar uma declaração pré-preenchida para esses contribuintes. O pagamento das restituições está previsto para ocorrer no mês seguinte, a partir de **15 de julho**.

O alcance da medida é significativo. A Receita estima uma devolução de **R\$ 500 milhões**, com valor médio de **R\$ 125 por contribuinte**. O benefício será limitado a restituições de até **R\$ 1 mil**, desde que o CPF esteja regular. Este é um importante mecanismo de Justiça Fiscal, no qual a Receita passa a devolver valores que o cidadão tem direito, mas não pleiteou, ou por falta de conhecimento ou por falta de recursos para fazer a sua declaração. (Fonte: Fenacon)

SENHA GOV.BR

Caso o usuário esqueça a senha, é possível recuperá-la online, sem precisar ir a uma unidade da Receita.

● Passo a passo para recuperar a senha:

- Acesse: <https://acesso.gov.br>;
- Digite o CPF cadastrado;
- Clique em “Esqueci minha senha”;
- Escolha uma forma de validação de identidade (internet banking, reconhecimento facial, código por SMS ou e-mail, ou confirmação de dados pessoais);
- Cadastre uma nova senha.

Com a senha redefinida, será possível acessar os serviços digitais da Receita Federal. Este conteúdo é informativo; recomenda-se orientação de um contador ou profissional especializado para situações específicas.

DEVEDOR CONTUMAZ

A Administração Tributária **iniciou o envio de notificações** a contribuintes que podem ser enquadrados como devedores contumazes, com o objetivo de combater a inadimplência estruturada e a concorrência desleal.

A lei define como **devedor contumaz** aquele que possui inadimplência **substancial** (débitos acima de R\$ 15 milhões e superiores ao patrimônio conhecido), **reiterada** (ocorrência em vários períodos dentro de 12 meses) e **injustificada** (sem motivos plausíveis, como dificuldades temporárias). A análise inclui débitos em aberto e com exigibilidade suspensa, que somam mais de R\$ 25 bilhões.

Após a notificação, o contribuinte tem **30 dias para regularizar a situação ou apresentar defesa**. Caso não haja regularização, podem ser aplicadas sanções como inclusão no Cadin, restrição a benefícios fiscais, impedimento de transações tributárias e até a inaptidão do CNPJ.

A medida não visa punir empresas em dificuldades legítimas, mas sim, coibir inadimplência estratégica, promovendo justiça fiscal, equilíbrio concorrencial e cumprimento das obrigações tributárias. Além disso, a iniciativa reforça o papel preventivo da fiscalização, ao sinalizar com maior clareza os critérios de enquadramento e incentivar os contribuintes a manterem sua regularidade fiscal.

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

Quem não atualizar o RG até maio enfrentará bloqueios em diversos serviços.

A nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) está substituindo gradualmente o RG antigo, unificando os dados dos cidadãos pelo número do CPF. Embora o RG atual continue válido até 2032, recomenda-se não adiar a atualização, especialmente para quem depende de programas sociais, pois a falta do novo documento pode gerar problemas no acesso a serviços e benefícios.

Pessoas sem biometria cadastrada têm até janeiro de 2027 para emitir a CIN, enquanto aquelas que já possuem biometria têm até janeiro de 2028. A nova identidade aumenta a segurança, reduz fraudes e facilita a verificação de dados, além de permitir a inclusão de informações adicionais, como tipo sanguíneo e doação de órgãos.

A 1ª via é gratuita e pode ser solicitada junto aos órgãos estaduais, apresentando a certidão de nascimento ou casamento. A CNI também possui versão digital no aplicativo Gov.br, com a mesma validade legal. Além disso, a CIN conta com tecnologias modernas, como QR Code, que permite autenticação rápida e integração com sistemas internacionais, tornando o processo de identificação mais eficiente e seguro.



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

É SÓ PARA GRANDES EMPRESAS?



Durante muito tempo, o **planejamento tributário** foi visto como algo restrito a grandes empresas, devido à complexidade do sistema brasileiro e ao foco das pequenas e médias na escolha do regime tributário. Porém, essa visão nunca foi totalmente correta, pois sempre existiram oportunidades de eficiência, mesmo nos regimes mais simples.

Grandes empresas tratam o planejamento tributário como parte da estratégia, integrando decisões financeiras, operacionais e fiscais para reduzir legalmente a carga tributária. Já pequenas empresas, por priorizarem simplicidade e evitarem custos ou riscos, muitas vezes deixam de explorar oportunidades como correta segregação de receitas e **uso do Fator R**. (*) Consulte o artigo constante na página 5.

Com a Reforma Tributária, o cenário muda.

A estratégia não desaparece, mas se desloca.

Sai da escolha do regime e passa a depender da estrutura operacional, da gestão de créditos e da organização da cadeia de fornecedores. A não cumulatividade amplia o impacto das decisões operacionais na carga tributária. Erros fiscais passam a afetar não apenas impostos, mas também a competitividade. A escolha de fornecedores e a qualidade das informações fiscais ganham relevância.

Empresas precisarão também gerir créditos acumulados na transição. Para optantes do Simples Nacional, surgem novos desafios, especialmente na competitividade no mercado B2B, podendo exigir decisões mais estratégicas, como adoção de modelos híbridos. Nesse contexto, a contabilidade deixa de ser apenas operacional e passa a ter papel estratégico, apoiando decisões e antecipando impactos.

Em resumo.

O planejamento tributário não acaba com a reforma, ele evolui. Perde espaço o uso de atalhos e ganha importância uma abordagem integrada, baseada na realidade do negócio e na qualidade da gestão. As empresas que se adaptarem mais rapidamente a essa nova lógica tendem a ganhar vantagem competitiva, não apenas pela redução de custos, mas pela capacidade de formar preços mais eficientes, melhorar margens e tomar decisões com maior previsibilidade.

MANIPULAÇÃO DE DADOS

ALERTA DE GOLPE



VÍRUS QUE ALTERA PIX AGORA TAMBÉM DESVIA BOLETOS E CRIPTOMOEDAS

Um *malware* brasileiro conhecido como **GoPix** evoluiu e agora, além de desviar transferências Pix, também é capaz de fraudar **pagamentos de boletos bancários** e **operações com criptomoedas**.

● Como o vírus atua:

O vírus atua explorando ferramentas legítimas do navegador para redirecionar sites, ou na área de transferência do dispositivo (copiar/colar), substituindo os dados de pagamento legítimos pelos dos golpistas sem que a vítima perceba imediatamente.

● **Transações Pix:** O vírus troca a chave Pix copiada (CPF, e-mail, telefone, aleatória) pela chave dos criminosos no momento em que o usuário cola a informação no aplicativo bancário.

● **Boletos e Criptomoedas:** O *malware* realiza alterações sutis no código do boleto (código de barras) ou na senha criptográfica da operação, direcionando o dinheiro para a conta dos fraudadores.

● Como proceder para se proteger:

Especialistas em segurança cibernética alertam para a necessidade de medidas preventivas, tais como:

- **Mantenha o antivírus atualizado:** Garanta que seu software de segurança esteja sempre em dia para detectar e bloquear essas ameaças;
- **Verifique os dados antes de pagar:** Sempre confira atentamente os dados do destinatário, o valor e o código do boleto antes de finalizar qualquer transação, mesmo que pareça tudo normal;
- **Evite redes Wi-Fi públicas:** O risco de infecção é maior em redes Wi-Fi públicas e vulneráveis;
- **Baixe aplicativos apenas de fontes oficiais:** A infecção geralmente ocorre pela instalação de aplicativos falsos que simulam serviços oficiais.

■ Para mais detalhes e dicas de proteção, você pode consultar fontes oficiais como o **TechTudo** ou o **Cidadão Alerta** que divulgaram alertas sobre o assunto.



NOVIDADES PARA O PIX



● Para 2026, estão previstas:

- **Cobrança híbrida:** pagamento via QR Code integrado ao boleto, tornando-se obrigatório a partir de novembro;
- **Duplicata via Pix** permitirá pagar títulos de crédito com atualização em tempo real, reduzindo custos e servindo como alternativa ao boleto;
- **Split tributário:** integração com o novo sistema de impostos em tempo real da Receita, permitindo pagamento automático de tributos no momento da compra.

● Para 2027 (dependendo de recursos):

- **PIX internacional:** expansão para pagamentos entre países de forma completa;
- **PIX em garantia:** uso de recebíveis futuros como garantia para crédito, facilitando empréstimos com juros menores;
- **PIX por aproximação off-line:** pagamentos por aproximação sem necessidade de internet.

Além dessas inovações, é importante destacar que o avanço do Pix também tende a impulsionar a digitalização de pequenos negócios e profissionais autônomos, que passam a ter acesso a ferramentas mais sofisticadas de gestão financeira sem a necessidade de intermediários caros.

Com a evolução do ecossistema, novas soluções devem surgir a partir da integração com fintechs, aplicativos e plataformas de comércio eletrônico, criando um ambiente mais dinâmico e eficiente. Esse movimento reforça não apenas a modernização do sistema financeiro brasileiro, mas também contribui para a transparência das transações e para a redução da informalidade na economia.

REFLEXÃO

“

*Nunca desista, vá em frente.
Sempre há uma chance de você tropeçar em algo maravilhoso. Nunca ouvi falar em alguém que tivesse tropeçado em algo enquanto estava sentado.*

Charles F. Kettering

”

“

Empreendedores são aqueles que entendem que há uma pequena diferença entre obstáculos e oportunidade e são capazes de transformar ambos em vantagem.

Nicolau Maquiavel

”

“

Achamos, erroneamente, que o sucesso é o resultado da quantidade de tempo que investimos no trabalho, em vez da qualidade de tempo.

Arianna Huffington

”

“

Eu sabia que se eu falhasse, eu não me arrependeria disso. Mas eu sabia também que a única coisa da qual eu poderia me arrepender é de nunca ter tentado.

Jeff Bezos

”

“

Uma boa ideia é muito mais difícil de encontrar do que dinheiro. Por isso, se você acredita na viabilidade da empresa que pretende abrir, seja perseverante.

Luiza Trajano

”

Nota da Redação: Os artigos publicados nesta edição não sofreram qualquer alteração até o seu fechamento no último dia útil do bimestre correspondente.